



03 de agosto de 2007
011/2007-DST

COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação e Corretoras Associadas

Ref.: Responsabilidade pela Sincronização de Horário em Terminais GTS e Outros Sistemas.

Lembramos aos associados da BM&F que devem manter sistemas, servidores e aplicativos sincronizados com os horários adotados pela BM&F. Trata-se de importante medida para melhor administração de riscos operacionais, em especial no que tange ao fluxo de ordens. Essa informação deve ser repassada aos demais participantes do mercado, inclusive clientes que sejam usuários de softwares específicos, como o WTr Terminal Semiprofissional.

Nesse sentido, esclarecemos que os servidores, os microcomputadores e os equipamentos de informática da BM&F têm seus relógios sincronizados, por meio do protocolo NTP (Network Time Protocol), com a hora legal brasileira provida pelo Observatório Nacional. Informações sobre os serviços que não são providos pela BM&F poderão ser obtidas no site <http://pcdsh01.on.br>.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Helpdesk, pelo telefone (+11) 3119-2069.

Atenciosamente,



José Antonio Eirado Neto
Diretor Sistemas e Tecnologia